

O PAPEL DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ATHIS

Débora Sanches

Universidade Presbiteriana Mackenzie | debora.sanches@mackenzie.br

Juliana Demartini

Universidade Federal da Paraíba | juliana.demartini@academico.ufpb.br

Resumo geral: Esta sessão livre é dedicada ao debate sobre as iniciativas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das suas unidades federativas (CAU-UF), em relação à Lei Nº 11.888/2008, referente à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS). Esta Lei prevê o acesso gratuito às famílias com renda de até 3 salários-mínimos e movimentos sociais organizados aos serviços de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia, do projeto ao acompanhamento de execução de obras urbanas e rurais e regularização fundiária. Aprovada em 2008, a Lei de ATHIS ainda é um recurso jurídico de difícil acesso, por diversos motivos, dentre eles, o desconhecimento das partes (gestores públicos, população concernede e profissionais de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia), e a falta de recursos vinculados, obrigatórios e perenes para a sua implementação. Apesar da falta de ação das gestões públicas municipais, principais responsáveis pela estrutura operacional necessária para a implementação da Lei Nº 11.888/2008, para além dos imensos esforços das equipes de assessoria técnica junto aos movimentos sociais organizados, podemos observar avanços em relação à ATHIS nos últimos quinze anos. Nesta perspectiva, destacamos o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, projetos e programas de Extensão Universitária, Residências (Lato Sensu em ATHIS) e os **recursos disponibilizados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em todo o país** – os quais daremos enfoque neste debate.

Na 56ª Plenária (CAU-BR), realizada em Brasília em julho de 2016, foi aprovada a alocação de no mínimo 2% do total das arrecadações anuais dos CAU-UF e BR para ações estratégicas de ATHIS. Com isso, a partir de 2017 os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de todo o país têm desempenhado um papel mais relevante na promoção, regulamentação e no fomento da ATHIS, por meio de diversas iniciativas, dentre as principais indicamos: editais, cursos de capacitação, seminários, produção de livros, parcerias, cartilhas e outras publicações sobre Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Apesar dos avanços proporcionados pela atuação dos CAU-UF na implementação da ATHIS, permanecem os desafios que limitam a implementação da Lei. A dificuldade em garantir o financiamento contínuo para projetos, a falta de políticas habitacionais robustas em várias regiões e a escassa mobilização social em torno da ATHIS são obstáculos que exigem uma atuação cada vez mais articulada e proativa dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo na busca por medidas mais efetivas para a implementação da ATHIS como política pública de direito. Ou seja, embora o apoio dos CAU-UF seja relevante, é necessário maior envolvimento do poder público em todas as esferas (municipal, estadual e federal) para viabilizar uma política habitacional ampla e eficaz pautada na ATHIS.

Diante disso, direcionamos nossas reflexões sobre as seguintes questões: como os CAU-UF e BR podem contribuir mais efetivamente com a implementação da Lei Nº 11.888/2008? As ações estratégicas dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo têm realmente colaborado com a produção mais digna da habitação de interesse social e de cidades mais justas? Quais são os enfrentamentos das Câmaras de ATHIS dos CAU-UF e BR para a aplicação dos recursos?

As palestras propostas para esta sessão livre pretendem compartilhar saberes e reflexões sobre os desafios e possibilidades para a efetivação da ATHIS, a partir de diferentes experiências vivenciadas em diversos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo.

O CAU COMO AGENTE ARTICULADOR DO DIREITO À ATHIS

Fernanda Simon Cardoso

Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo | fefasimon@gmail.com

O papel desempenhado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no fomento à ATHIS, tanto no âmbito nacional quanto em suas instâncias estaduais (CAU/UF), tem se destacado, especialmente pelos diálogos e convênios com outros órgãos públicos para promoção de políticas que incluam ATHIS.

Essa postura, entretanto, não foi sempre a mesma. O CAU/BR, por exemplo, já endossou a visão de que as demandas habitacionais das famílias mais vulneráveis poderiam ser atendidas por meio de iniciativas voltadas ao mercado, entendendo a ATHIS sob uma perspectiva de empreendedorismo social. Somente a partir de 2021, com uma mudança de gestão, essa abordagem começou a ser reformulada, evidenciada pela criação de campanhas de conscientização da população sobre o direito à ATHIS, além de uma aproximação com gestores públicos e representantes do Legislativo, com o intuito de promover a ATHIS como parte das políticas públicas. Essa reorientação também foi relevante internamente, pois além do diálogo com setores externos ao conselho, também se ampliou o diálogo interno e a orientação aos CAU/UF.

No sistema CAU, os CAU/UF têm certa autonomia para decisões quanto à alocação de recursos e ações prioritárias, e as iniciativas para promoção de ATHIS podem variar de acordo com o direcionamento político de cada gestão, do aporte financeiro do CAU/UF e do contexto de cada região. Dessa forma, existem ainda disputas políticas quanto ao entendimento sobre o que é ATHIS e qual sua importância. Embates internos e mudanças de gestão podem facilmente mudar os rumos das ações do conselho. Considerando que ainda não há uma visão pacificada sobre o tema, também existem questões de ordem burocrática a serem vencidas. O entendimento jurídico sobre formatos de parcerias possíveis entre CAU, outros órgãos públicos e sociedade civil, que envolvam transferências de recursos, ainda não é uniforme entre as instâncias do conselho.

Apesar disso, alguns CAU/UF caminham no sentido de fomentar a ATHIS como política pública, sendo procurados por gestores públicos para orientações, o que demonstra que o conselho está se tornando uma referência nessa área. No entanto, muitos gestores municipais procuram parcerias com objetivo de angariar recursos para a suas políticas habitacionais. Neste sentido, importa ressaltar que o CAU é um conselho regulamentador da profissão de arquitetura e urbanismo, e não uma instituição responsável pela estruturação e promoção de políticas públicas, mas pode ter um papel fundamental e articulador entre diversos órgãos públicos, sociedade civil e profissionais.

O PAPEL DO CAU NA PROMOÇÃO DA ATHIS COMO POLÍTICA PÚBLICA - PARCERIAS PARA ACESSO AO DIREITO À MORADIA

Sandra Maria França Marinho

Arquiteta-urbanista e Pesquisadora | sandra.fmarinho@gmail.com

A Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), regulamentada pela Lei Federal nº 11.888/08, constitui um instrumento fundamental para o acesso à moradia digna no Brasil, especialmente frente à realidade alarmante de 26 milhões de habitações em condições inadequadas (FJP, 2022). A ATHIS parte do princípio de que o direito à moradia é tão essencial quanto os direitos à saúde, à educação e ao trabalho, compondo um alicerce para a realização dos direitos humanos.

O Sistema do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) tem liderado iniciativas voltadas à promoção da política da ATHIS, com ações e investimentos direcionados à efetivação desta legislação. Além de seu papel de orientação e fiscalização da prática profissional de arquitetos e urbanistas, o CAU atua na promoção de políticas públicas que buscam alinhar os objetivos da ATHIS com as necessidades habitacionais de territórios já consolidados.

Assim, destacam-se neste espaço iniciativas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo Distrito Federal (CAU/DF) e do CAU/BR que têm fortalecido a atuação no âmbito da ATHIS

por meio de parcerias com órgãos locais, nacionais, entidades profissionais e outros conselhos de arquitetura.

O CAU/DF, entre 2017 e 2019, firmou parceria com o IAB/DF e Codhab/DF para realizar a Jornada de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (JATHIS), evento que promoveu a sensibilização e capacitação de estudantes e profissionais da área de arquitetura e urbanismo e demais áreas. Além disso, em 2021, firmou parceria com o CAU/RS e com a Codhab/DF para implementar e executar o projeto especial "Nenhuma Casa sem Banheiro" na cidade Estrutural (DF).

Em 2022, o CAU/BR firmou parceria com o IPEA para sistematizar práticas que efetivem o direito à ATHIS, com base nos investimentos do Conselho na promoção da política. E, em 2024, com o CAU/RS e com dois municípios do Rio Grande do Sul a fim de viabilizar o projeto piloto "Assistência Técnica de Interesse Público -ATIP" para contratação de profissionais com o objetivo de elaborar 2000 laudos de vistorias de imóveis que foram atingidos pelas enchentes de 2024.

Diante o exposto, verifica-se que a articulação interinstitucional realizada pelo Sistema CAU fortalece a construção de políticas públicas de habitação, unindo esforços locais e nacionais que viabilizem soluções mais rápidas e eficazes. Por meio destas parcerias o Conselho desempenha um papel importante para contribuir para uma política de habitação social que assegure moradia digna.

ATHIS COMO POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA - CASA SAUDÁVEL E NENHUMA CASA SEM BANHEIRO

Roberta Krahe Edelweiss

Universidade Federal de Santa Catarina | roberta.edelweiss@ufsc.br

A 56ª Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, deliberou que, a partir de 2017, no mínimo 2% do total das receitas de arrecadação dos profissionais arquitetos e urbanistas seriam destinados a promover ações práticas e exemplares em Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social. A partir de então o CAU/RS lançou o primeiro edital de patrocínio de projetos em Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social (Chamada Pública 01/2017), sendo 2 projetos selecionados - Ocupação Cerâmica Anita em São Leopoldo e Assentamento 20 de Novembro em Porto Alegre).

Em 2018 o CAU/RS aumentou a verba orçamentária para 3 de suas receitas para investimentos em iniciativas em Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social. Ainda em 2018 o CAU/RS lançou o primeiro Edital de Apoio para iniciativas em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (Chamada Pública 03/2018). Em 2018 foram selecionados 14 projetos de apoio à ATHIS, compreendendo oficinas e seminários e envolvendo diferentes entidades de Arquitetura e Urbanismo e Universidades.

A partir desse contexto e da reflexão sobre o papel do Conselho na promoção de ATHIS, em 2019, instituiu-se o Gabinete de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (GATHIS/RS) com o objetivo de prestar assessoria técnica e jurídica às prefeituras que apresentarem interesse em implementar políticas/programas de assistência técnica para famílias de baixa renda em seus municípios (deliberação Plenária DPO/RS nº 989/2018). Desde 2017, a partir do compromisso com a promoção da ATHIS, foram instituídas Comissões Temporárias de Habitação de Interesse Social, renovadas anualmente (CT-ATHIS). Conforme DPO/RS Nº 1014/2019 CT-ATHIS, juntamente com o Presidente do CAU/RS, realiza o acompanhamento e a gestão do GATHIS/RS. Esse percurso se faz importante para contextualizar as ações conjuntas entre Gabinete e Comissão, especificamente destacando o entendimento da intrínseca relação entre habitação e saúde.

Nesse contexto, o paralelo entre o médico de família e o arquiteto de família apresentou-se como um caminho para a argumentação sobre a urgência na abordagem da ATHIS e melhorias habitacionais. O trabalho tem por foco a apresentação de dois programas promovidos pelo CAU/RS que são o Casa Saudável e o Nenhuma Casa sem Banheiro, o segundo que, a partir da pandemia do COVID-19, reforçou a necessidade do atendimento às questões de saneamento como um questão de saúde pública.

VIVENCIANDO ATHIS: A EXPERIÊNCIA DO CAU/SP 2021-2023

Débora Sanches

Universidade Presbiteriana Mackenzie | debora.sanches@mackenzie.br

As cidades brasileiras revelam profundas marcas de segregação socioespacial, evidentes em extensas áreas de pobreza e exclusão de bens coletivos. É urgente implementar uma política de ação diversificada e contínua, com fundos públicos específicos para melhorar as condições habitacionais e urbanas, em conformidade com a Lei Federal de ATHIS, que integra o direito social à moradia, conforme disposto no Art. 6º da Constituição Federal. Neste contexto, dentro da estrutura do CAUSP em 2021, foi criada a CATHIS (Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social) com o objetivo de tornar a ATHIS uma prioridade dentro do Conselho. Essa comissão facilitou a realização de ações relacionadas à ATHIS, como a elaboração de Editais de Chamamento Público, voltados para projetos, capacitação e difusão da ATHIS. Além disso, ela promoveu o reconhecimento de arranjos profissionais diversos no território paulista e discutiu riscos associados às condições precárias de moradia existentes. A comissão sistematizou contribuições para a implementação da Lei por parte das Prefeituras Municipais, considerando a produção habitacional autogestionária e defesa do direito à moradia digna, em oposição a remoções forçadas, dentro de suas competências. Entre 2021 e 2023, o CAU/SP promoveu Editais de Chamamento Público sobre ATHIS, mobilizando cerca de R\$ 8,6 milhões, o que representa 5,34% dos recursos da gestão, englobando 54 projetos realizados com Organizações da

Sociedade Civil (OSCs) contempladas através de seis editais. Aproximadamente 1.150 profissionais e estudantes de Arquitetura e Urbanismo participaram dessas iniciativas, com metade sendo graduandos e a outra metade, profissionais formados. Os projetos refletem uma diversidade de ações ligadas à ATHIS, abrangendo a elaboração de novos projetos de edificações, melhorias habitacionais, planos de regularização fundiária, projetos urbanos, cursos de capacitação e segurança da edificação, laboratórios com moradores em áreas de risco, confecção de cartilhas para difusão da ATHIS e residências em ATHIS, entre outras iniciativas. É importante ressaltar que a atuação em ATHIS é multidisciplinar, envolvendo não apenas arquitetos e urbanistas, mas também profissionais de assistência social, engenharia, contabilidade, direito, bem como consultores, gestores, construtores e mestres de obras (De acordo com as declarações das OSCs e assessorias técnicas, cerca de 258 profissionais de outras áreas estiveram envolvidos nos projetos). As lideranças comunitárias também desempenham um papel crucial na articulação durante o desenvolvimento dos projetos. Concluindo, as experiências destacadas evidenciam a necessidade de estabelecer um diálogo com a diversidade social envolvida, visando desenvolver propostas compartilhadas com metodologias adaptadas a cada território.

ATHIS EM MATO GROSSO: REFLEXÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CAU/MT NO PERÍODO DE 2017 A 2021

Juliana Demartini

Universidade Federal da Paraíba | juliana.demartini@academico.ufpb.br

A Lei Nº 11.888, referente à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, foi aprovada em 2008, mas ainda não foi implementada como política pública habitacional por diversas razões. Assim como na maioria das unidades federativas do Brasil, este desconhecimento sobre a ATHIS pode ser considerado como um dos aspectos limitadores da implementação desta Lei no Estado de Mato Grosso (MT).

A extensão universitária realizada por instituições de ensino superior públicas e privadas nas cidades de Cuiabá (capital), Barra do Bugres e Sinop, via projetos, programas e escritórios modelo, até 2017 eram o principal (possivelmente o único) mecanismo de aplicação e divulgação da ATHIS em MT. Com a destinação de recursos para ações em ATHIS, a partir da medida aprovada na Plenária 56ª do CAU/BR, o CAU/MT passou a ser um potencial agente no processo de expansão de possibilidades para a divulgação e aplicação da Assistência Técnica em Mato Grosso.

A despeito da boa vontade da equipe técnica do CAU/MT, inicialmente a disponibilização dos recursos foi um processo um tanto complexo, uma vez que dentro deste conselho a Lei da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social era até então desconhecida, assim como as diversidades dos contextos socioeconômicos de sua possível aplicação em Mato Grosso. O desafio nos primeiros anos de disponibilização deste recurso começou pela

divulgação e elucidação do conteúdo da Lei para agentes (técnicos e conselheiros) do próprio CAU/MT, bem como do processo histórico de reivindicação e aprovação da ATHIS como Lei e, sobretudo, da importância de se criarem instrumentos estruturalmente coerentes com a realidade do Estado para a oferta para dos recursos para ATHIS.

No período de 2017 a 2021, a oferta de recursos pelo CAU/MT para ATHIS foi caracterizada por passos e descompassos, ou seja, pela alternância entre aplicação e falta de equipes inscritas nos editais, por vezes desconectados do contexto mato-grossense. Diante disto, ressalta-se nesta discussão a importância de se fomentar uma rede interinstitucional para debate e troca de saberes sobre a aplicação dos recursos, com respaldo jurídico e contábil, de modo que os CAU/UF, particularmente os médios e pequenos, possam otimizar os resultados de investimentos em ações de ATHIS e realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos.